



Comprovante de Publicação

Nº: 24824

Identificação:

897/2015

Data/Hora Veiculação: 12/03/2015 17:16

Data Publicação :

13/03/2015

Ato: **DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 036/2014 - PROCESSO 3466/2014 - CONTRATO 182/2014**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**

Tipo: **Licitações - aplicação de penalidades**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Informamos que foi aberto Processo Administrativo, no dia 02 de fevereiro de 2015, para aplicação de possíveis sanções à empresa SANDER ROGÉRIO PEREIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, sob CNPJ: 11.025.309/0001-52, devido à mesma não atender ao edital de Pregão nº 036/2014 do processo licitatório nº 3466/2014 e do contrato nº 182/2014.**

Completo

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO Informamos que foi aberto Processo Administrativo, no dia 02 de fevereiro de 2015, para aplicação de possíveis sanções à empresa SANDER ROGÉRIO PEREIRA ? SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ? ME, sob CNPJ: 11.025.309/000152, devido à mesma não atender ao edital de Pregão nº 036/2014 do processo licitatório nº 3466/2014 e do contrato nº 182/2014 Cláusula Quarta: ?§ 1º - Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho?. ?§ 3º ? A entrega dos equipamentos deve respeitar o exigido pelo edital de licitação por pregão nº 36/2014 e seus anexos?. A empresa foi informada e confirmou o recebimento das Notas de Empenho 9311/2014 e 9313/2014 para a entrega dos materiais no dia 07/10/2014. No dia 8/11/2014 a empresa entrou em contato informando que não possuía à pronta entrega um dos materiais solicitados, após esta data a mesma não se manifestou para solucionar o problema. Em cumprimento à legislação vigente para oportunizar direito de defesa à empresa SANDER ROGERIO PEREIRA ? SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, foi enviada Notificação a esta empresa no dia 15/01/2015, como consta em anexo ao Processo Administrativo nº 1019/2015, para a mesma apresentar ampla defesa pelo prazo de 10 dias, porém o prazo se expirou e esta não se manifestou. Tendo em vista não termos recebido qualquer defesa ou resposta por parte da Empresa, propomos a aplicação das penalidades vigentes e previstas no contrato de prestação de serviço nº 182/2014. 1º.- Que se aplique a multa de 5% (cinco por cento), conforme CLÁUSULA SEXTA ? DAS PENALIDADES, § 1º, alínea ª: a) Será aplicada multa 5% (cinco por cento), sobre o preço total dos serviços, no caso da CONTRADADA, dar causa à rescisão do CONTRATO, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 do Edital de Licitação por Pregão nº 036/2014. Assim, que se aplique de acordo com o contrato, bem como de acordo com o Item 13.2.1 do Edital, uma multa no valor de R\$ 247,17 (duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, uma vez que a empresa não cumpriu com suas obrigações contratuais, dando causa à sua rescisão. 2º. - Que se aplique a penalidade disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a qual prevê a Declaração de Suspensão Temporária, ficando, a empresa que descumpriu o contratado, impedida de licitar e contratar com o Município e, sendo também, descredenciada no Cadastro de Impedidos de Licitar - CIL, pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa INFORMÁTICA - ME. SANDER ROGERIO PEREIRA ? SUPRIMENTOS DE Diante do exposto a Secretaria Municipal de Planejamento ratifica a aplicação da penalidade estipulada, DECLARANDO A SUSPENSÃO da empresa SANDER ROGERIO PEREIRA ? SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME., bem como, a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento do contratado, ou seja, a não entrega dos itens licitados, conforme Edital de Licitação ? Pregão nº 036/2014 Após análise encaminhar para os demais trâmites legais. Araucária, 10 de março de 2015. FÁBIO ALCEU FERNANDES Secretário Municipal de Planejamento MUNICIPIO DE ARAUCARIA:022851149 66 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:02285114966 Dados: 2015.03.12 16:40:27 - 0300